



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Edital PA PMER 88/2024
Inexigibilidade PMER 25/2024
Código TCE-SC:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Entre Rios-SC torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Inexigibilidade de licitação, com critério de julgamento **menor preço**, em conformidade com Art. 74, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O objeto da presente inexigibilidade é a **CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA SISTEMA INFORMATIZADO PARA SETOR DE EXATÓRIA LIGADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONTRATO PELO PRAZO DE 5 (CINCO) MESES.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade tem como fundamento o **Art. 74 Inciso I da lei 14.133/2021** diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição é indispensável devido à necessidade da prestação de informações pelo período de 12 (doze) meses da data de corte do sistema aos agricultores do município de Entre Rios_SC, sendo data de corte maio de 2024, então restando 5 (cinco) meses para permanência obrigatória do sistema em funcionamento.

A escolha da contratada CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, se deve pois a mesma é atual contratada pelo contrato 10/2020, qual não cabe mais aditivo de prazo por se tratar de um contrato da lei 8666/93, e como é inviável licitar e correr o risco de ganhar outra proponente onde custos com implantação serão enormes para um curto período de 5 (cinco) meses, que se torna inviável, sendo a mesma contratada a única e possível e com maior viabilidade.

RAZÃO DA ESCOLHA, CONCESSIONÁRIA e VALOR

A escolha está atrelada a ser a concessionária autorizada marca, para manter a garantia.

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,
CNPJ: 23.299.477/0001-15

O valor a ser pago foi criteriosamente avaliado em comissão pertinente, chegando a soma de R\$ 2.463,95 (Dois Mil e Quatrocentos e sessenta e três reais com noventa e cinco centavos), a serem pagos em 5 (cinco) parcelas de janeiro a maio de 2025.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo elencado motivos e justificativas bem como a forma da opção pela INEXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA COPNTRATADA SER A ATUAL DETENTORA DE CONTRATO 10/2022, E O MESMO NAO PODENDO SER RENOVADO, E POR SER CURTO PERIODO QUE SE TORNA INVIAVEL CONTRATAÇÃO DE OUTRO, devidamente fundamentada a forma do procedimento, assim se confirma este.

Entre Rios-SC, 17 de dezembro de 2024

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal